

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 287/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 319/17**

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, e dá outras providências.

Art. 1º O caput do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CMAS/Araraquara será composto por 22 (vinte e dois) membros e seus respectivos suplentes, os quais desempenharão todas as atribuições dos titulares quando estes não estiverem presentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil, conforme o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a saber:”

Art. 2º O § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 8.585, de 12 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º. Os representantes do Orçamento Participativo referidos na alínea “d” do inciso II deste artigo serão indicados pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente